



ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR: Executar as tarefas que se destinam à docência em sala de aula e fora dela; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; participar das tarefas que se destinam a ministrar aulas; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; executar outras tarefas correlatas.

NUTRICIONISTA: Atender a secretaria de Educação, no tocante à elaboração do cardápio da merenda escolar. Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município; planejar serviços ou programas de nutrição na área da educação; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética para educandos; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; supervisionar as atividades de preparo da merenda escolar; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

PSICÓLOGO: Atuar na prevenção, orientação e acompanhamento na área de Psicologia a servidores e estudantes; elaboração e avaliação de desempenho, aprendizagem e de nível intelectual; realizar exames psicológicos com diagnóstico específico; atender, acompanhar e controlar a evolução clínica da comunidade escolar; realizar psicoterapia; diagnosticar, planejar e executar intervenções psicopedagógicas no âmbito educacional.

ASSISTENTE SOCIAL: planejar, coordenar, executar e avaliar pesquisas e projetos sociais no âmbito educacional; realizar visitas domiciliares e institucionais; atendimento e acompanhamento social da comunidade escolar; orientar a comunidade escolar quanto aos seus direitos e deveres de cidadão; elaborar pareceres técnicos; desenvolver programas e projetos de prevenção e promoção da qualidade de vida.

- 32 -

Id:OB6215AAED26880C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/ME 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ/PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 04/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS DA BRIGADA DE INCÊNDIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para formação da Brigada de Incêndio Municipal, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de bolsistas para a formação da Brigada de Incêndio de CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, com atribuições de prevenção e combate a incêndios, medidas correlatas e apoio às ações de defesa civil.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado visa ao preenchimento das seguintes vagas:

Brigadista Bolsista: 5 (cinco) vagas

Coordenador da Brigada: 1 (uma) vaga

1.3. O Coordenador da brigada será escolhido posteriormente, por meio de votação entre os membros da brigada, e receberão um acréscimo de R\$ 200,00 (duzentos reais) na sua bolsa, em virtude da atividade de liderança e coordenação da equipe de brigadistas.

1.4. O processo seletivo será composto de duas fases:

Primeira Fase: Análise Curricular

Segunda Fase: Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo simplificado serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Praça Manoel Ribeiro no período de 20/06/2024 a 28/06/2024, no horário das 08:00 h às 13:00 h.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

I- Cópia do RG e CPF;

II- Comprovante de residência atualizado;

III- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;

IV- Curriculum Vitae;

V- Declaração de experiência prévia (se aplicável);

VI- Declaração de que está apto a realizar atividades físicas de esforço moderado.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Para ser elegível ao Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

I- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses;

II- Ter idade mínima de 18 anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/ME 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

III- Possuir nível de escolaridade exigido para a vaga pretendida (Ensino Fundamental completo);

IV- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

V- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4. ANÁLISE CURRICULAR

A análise curricular terá caráter eliminatório e classificatório, sendo considerado os candidatos que possuem o ensino fundamental completo.

5. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

5.1. O Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório, será composto das seguintes provas:

I- Corrida de 12 minutos;

II- Flexão de braços;

III- Abdominal.

5.2. Para ser considerado apto no TAF, o candidato deverá atingir os seguintes índices mínimos:

Corrida de 12 minutos: 2.400 metros (masculino) / 2.000 metros (feminino);

Flexão de braços: 20 repetições (masculino) / 15 repetições (feminino);

Abdominal: 30 repetições (masculino) / 25 repetições (feminino).

6. RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no Diário Oficial do Município de Cristalândia do Piauí e no mural da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
 Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
 Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
 CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
 E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

6.2. Os candidatos aprovados serão convocados para a assinatura do Termo de Compromisso e designados para a Brigada de Incêndio Municipal por meio de Portaria Municipal.

7. DAS VAGAS

7.1 Requisitos básicos:

- a) Ter entre 18 e 60 anos completo;
 b) Escolaridade mínima nível fundamental completo;

7.2 Número de vagas: 6 (seis) vagas;

7.3 Bolsa Auxílio: R\$ 600,00 (seiscentos reais) quando houver prestação do serviço;

7.4 Atribuições:

- a) executar atividades relacionada ao manejo integrado do fogo, tais como, monitoramento, prevenção, preparação, combate e uso do fogo, dentre outros;
- b) utilizar adequadamente os EPis- Equipamentos de proteção individual e cumprir todas as normas de segurança;
- c) cumprir a Jornada de trabalho e as normas estabelecidas no contrato de trabalho, bem como atender às convocações emergenciais;
- d) respeitar a hierarquia de comando requeridas, principalmente para execução das atividades relacionadas e designadas pelo chefe de esquadrão;
- e) realizar a limpeza e manter a conservação das instalações destinadas a base da brigada;
- f) realizar ações de conscientização, orientação e educação ambiental relacionadas às queimadas e Incêndios florestais no município de Cristalândia do Piauí;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
 Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
 Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
 CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
 E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

- g) realizar coleta de sementes, produção de mudas, recuperação de áreas degradadas e de alternativas ao uso do fogo;
- h) apoiar e executar queimadas controladas ou prescritas;
- i) combater os incêndios florestais cumprindo as técnicas e procedimentos de segurança;
- j) apoiar atividades socioambientais e científicas;

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas do edital.
- 8.2. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone na Secretaria Municipal de Meio Ambiente durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.3. Os candidatos selecionados para compor a brigada da cidade de Cristalândia do Piauí, poderão estar sujeitos ao regime de plantões, conforme a necessidade, para desempenhar as atividades descritas no item 7.4 deste edital.
- 8.4. O processo seletivo terá validade de 6 (meses), prorrogável por mais 6 (seis) meses.
- 8.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Cristalândia do Piauí, 18 de junho de 2024.

MOISES DA CUNHA
 LEMOS
 FILHO:84678836187

Assinado de forma digital por
 MOISES DA CUNHA LEMOS
 FILHO:84678836187
 Dados: 2024.06.18 11:00:21 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
 Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
 Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
 CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
 E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL: 18 de junho 2024.
INSCRIÇÕES: 20/06/2024 até 28/06/2024
PROVA AVALIATIVA CURRICULAR: 01/07/2024
RESULTADO DA PROVA AVALIATIVA E CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA: 03/07/2024
PRAZO PARA RECURSO: 04/07/2024 até 05/07/2024
AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA: 08/07/2024 até 09/07/2024
RESULTADO DA PROVA DO CURSO DE FORMAÇÃO: 10/07/2024
PRAZO PARA RECURSO: 11/07/2024 a 12/07/2024
RESULTADO E CONVOCAÇÃO: 15/07/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
 Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
 Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
 CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
 E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição n° _____

Data da inscrição ____/____/____.

Cargo: () Brigadista

Nome: _____

CPF: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Cidade de nascimento: _____ UF: _____

Nome da mãe: _____

RG N° _____ Órgão expedidor: _____

Data de expedição: ____/____/____

Título eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____

Data de expedição: ____/____/____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____ UF: _____

Cidade: _____

Telefone: (____) _____ - Email: _____

Escolaridade: _____

Tamanho do uniforme: P () M () G ()

Declaro para os devidos fins, que:

- Tomei conhecimento de todo conteúdo do edital;
- Que logrando aprovação na prova avaliativa e curso de formação, apresentarei os demais documentos exigidos para fins de contratação, dando fé que todos são verdadeiros, inclusive aqueles fornecidos de próprio punho.

Assinatura do candidato

Cristalândia do Piauí - PI, ____/____/____